

Decisão nº 143663515/2025-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.001425/2025-24

Assunto: **pedido de reconsideração aipf nº 1343 00761 2025 - FELIPE L. P. RODRIGUEZ**

1. Trata-se de pedido de reconsideração INTEMPESTIVAMENTE promovido pelo nacional do Uruguai, **FELIPE L. P. RODRIGUEZ**, portador da carteira de identidade nº 44544044, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 00761 2025**, lavrado contra si por infração ao disposto no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 151 dias, o prazo de estada legal no país;

2. Solicitamos que o impugnante seja notificado, junto ao endereço eletrônico informado, que seu pedido foi **ARQUIVADO**, sem julgamento do mérito, e que, consequentemente, ficou **MANTIDO** o auto de infração aplicado;

DEAIN/SR/PF/RJ